



Número: **0000042-92.2023.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **13/06/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30896 49	11/07/2023 15:18	ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 3ª VTBV	Documento de Comprovação

CORREIÇÃO

3ª Vara do Trabalho de Boa Vista

ATA DE CORREIÇÃO

3 a 7 de julho de 2023

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região





SUMÁRIO

ATA DE CORREIÇÃO	5
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 Corregedora Regional	5
1.2 Equipe de Correição	5
1.3 Correições	5
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	5
2.1 Lotação de Pessoal	5
2.1.1 Juiz Titular	5
2.1.1.1 Residência	6
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	6
2.1.1.3 Exercício de Docência	6
2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)	6
2.1.1.5 Afastamentos Programados	7
2.1.1.6 Atividade Continuada de Formação	7
2.1.1.7 Produtividade	7
2.1.2 Juizes Substitutos designados para atuar na Vara no Período Correicionado	7
2.1.3 Servidores	7
2.1.3.1 Lotação Paradigma	7
2.1.3.2 Quadro de Servidores: 13 servidores	8
2.1.3.3 Cursos realizados pelos servidores	9
2.1.3.4 Afastamentos	11
2.1.3.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	11
2.1.4.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	11
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	12
3.1 Posição Atual	12
3.2 Posição Anterior	12
3.3 Taxas de Congestionamento*	12
4 – METAS CNJ	13
5 – ACERVO PROCESSUAL	13
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução	13
5.2 Fase de Conhecimento	14
5.2.1 Processos Recebidos	14
5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023	14
5.2.3 Processos Solucionados	14
5.2.4 Processos Pendentes de Solução	14
5.2.5 Conciliações	15
5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados	15
5.2.7 Prazos Médios em Dias	15
5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-7-2022 a 31-5-2023:	16





5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	16
6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO	16
6.1 Liquidação Iniciada	16
6.2 Liquidação Finalizada	16
6.3 Pendentes de Liquidação	17
6.4 Arquivado definitivamente	17
6.5 Pendentes de Finalização	17
6.6 Arquivo Provisório	17
6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias	17
6.8 Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação em 2023	17
7 - FASE DE EXECUÇÃO	18
7.1 Movimentação Processual em Execução	18
7.1.1 Execução Iniciada	18
7.1.2 Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente	18
7.1.3 Execução Finalizada	18
7.1.4 Pendentes de Finalização	18
7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório	18
7.1.6 Baixados na Fase de Execução	18
7.1.7 Pendentes de Baixa	18
8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)	19
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO	19
10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	19
10.1 Cartas Precatórias	19
10.2 Carta de Ordem	20
11 - MANDADOS JUDICIAIS	20
12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS:	20
13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	21
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	21
14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA	21
15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	22
16 - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS	22
16.2 Saneamento	24
17 - ITINERÂNCIA	25
17.1 Processos Analisados	27
19 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	28
19.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	28
19.2 Achados da Correição	30
19.2.1 Cadastro de Partes	30
19.2.2 Certidão de triagem	30
19.2.3 Certidão de admissibilidade recursal	30
19.2.8 Não observância do sobrestamento de até 1 ano por execução frustrada e determinação de	





expedição de certidão de crédito e arquivamento do processo por sentença de extinção	31
19.2.9 Notificar o Exequente após a Revogação da Suspensão por Execução Frustrada	31
19.2.10 Arquivamento definitivo sem observação das hipóteses legais e emissão de certidão de crédito	32
19.2.11 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	32
19.2.12 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	32
18.2.13 Wiki-VT	32
19.2.14 Processos Físicos	33
20 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	33
21 - DETERMINAÇÕES	36
22 - RECOMENDAÇÕES	37
23 - RECOMENDAÇÕES GERAIS	38
24 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO	40
25 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	40
26 - AGRADECIMENTOS	40
27 - ENCERRAMENTO	40
ANEXOS	42
1 - PROCESSOS ANALISADOS	42



CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023
3ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 4 dias do mês de julho de 2023, às 15h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Corregedoria Regional, Ricardo Marques de Lima, e do Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria, Márcio Cândido Pereira Júnior, deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Corregedora Regional

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional
Paulo Euprério Batista de Sousa	Assistente de Gabinete V
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria

1.3 Correições

Correição anterior	27-7-2022
Correição atual	4-7-2023
Intervalo entre as Correições	11 meses
Processo no PJE-COR	0000042-92.2023.2.00.051

2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juiz Titular

Nome	Titular desde
Raimundo Paulino Cavalcante Filho	23-3-2013





(fonte: Srh)

2.1.1.1 Residência

Local	
Boa Vista/RR	O juiz titular reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPR).

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, o juiz deve registrar na ata, quando for o caso, que as audiências foram realizadas com a presença física do magistrado na unidade jurisdicional.

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
Universidade Federal de Roraima	1-7-2015	-	18h às 22h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.4 Afastamentos (período correicionado)

Motivo	Período
Licença médica para tratamento de saúde	19-1-2023 a 7-2-2023
Folga compensatória	30 a 31-8-2022
Folga Compensatória	1-9 a 2-9-2022
Folga Compensatória	5-9 a 6-9-2022
Folga Compensatória	8-9 a 9-9-2022
Folga Compensatória por Plantão	10-10 a 11-10-2022
Folga Compensatória por Plantão	13-10-2022 a 14-10-2022
Folga Compensatória	21-11 a 25-11-2022
Folga Compensatória por Plantão	27-2 a 3-3-2023
Folga Compensatória por Plantão	6-3 a 10-3-2023
Viagem a Serviço	13-3 a 17-3-2023
Folga Compensatória por Plantão	28-3 a 31-3-2023
Folga Compensatória por Plantão	3-5 a 5-5-2023
Folga Compensatória por Plantão	30-5 a 2-6-2023
Folga Compensatória por Plantão	6-6 a 7-6-2023



Folga Compensatória por Plantão	9-6-2023
Folga Compensatória por Plantão	28-6-2023

(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	16-7 a 4-8-2022
	19-1 a 7-2-2023
	13 a 30-7-2023

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Atividade Continuada de Formação

Atividade	Período	Carga Horária
Encerramento do ano letivo - Palestra a arte de ser leve	12-12-2022	4h
Seminário (re)pensando gênero a partir das convenções da OIT e decisões da corte interamericana de direitos humanos	15-3-2023 a 16-3-2023	10h
XVII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	17-10-2022 a 21-10-2022	26h
XVIII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	24-4-2023 a 28-4-2023	27h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	1.035	13	172
Total	1.220		
Período de referência	1º-7-2022 a 31-5-2023		

(fonte: Egestão)

2.1.2 Juizes Substitutos designados para atuar na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
Não informado pela vara	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.3 Servidores

2.1.3.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
3ª VTBV	13

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)





A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 – CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.

Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

2.1.3.2 Quadro de Servidores: 13 servidores

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Luiz Eduardo da Cruz	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	7-11-2005	-
2	Denise Naves Peixoto Lopes	Analista Judiciário	Assistente do Diretor de Secretaria	10-3-2015	-
3	Izabelle de Oliveira Dias Leite	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Titular	10-6-2014	-
4	Eliabe Saraiva dos Santos	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz Substituto	16-12-2014	-
5	Aldecy Felix Rodrigues	Técnico Judiciário	Assistente IV de Gabinete	20-12-2012	-
6	Andre Alves Pereira	Técnico Judiciário	Calculista	28-11-2019	-
7	Andrea Yuri Onuki Castro	Analista Judiciário	Assistente II de Secretaria	20-4-2023	-
8	Cristiane Ribeiro de Lima Botelho	Servidor requisitado	Assistente IV de Secretaria	1-4-2011	-
9	Joao Paulo Simao	Servidor requisitado	Assistente IV de Secretaria	17-3-2014	-
10	Mineia Gerola Guimaraes Lacerda	Analista Judiciário	Assistente IV de Secretaria	7-11-2005	-
11	Silvio Cesar de Oliveira	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	10-11-2021	Portaria nº 04/2021/3ªVTBV, de 12 de novembro de 2021. Fora da jurisdição: Paulo Afonso/BA.
12	Sueleni de Fatima Almeida	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	1-2-2011	Portaria nº 07/2018/3ªVTBV, de 21 de agosto de 2018. Fora da jurisdição: Garopaba/SC.
13	Antonio Alencar Moreira	Técnico Judiciário	-	7-8-2017	-





-	Ana Caroline Botelho Silva	Estagiária Nível Superior	-	15-5-2023	-
-	Rangel Andrade de Castro	Estagiário Nível Superior	-	8-9-2022	-

(fonte: SRH, Hórus e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) servidores, número compatível com da sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 13 servidores.

Nos termos da Resolução nº 81/2022 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de pessoal.

No caso da 3ª VTBV há dois servidores em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite, que, para a 3ª VTBV é de 4 servidores, conforme demonstração abaixo:

Teletrabalho = $(12 \times 30) / 100 \Rightarrow 360 / 100 \Rightarrow 3,6 = 4$ servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

2.1.3.3 Cursos realizados pelos servidores

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	Carga Horária
Eliabe Saraiva dos Santos	UC 2023 - Gestão de Conhecimento	23-1 a 23-11-2023	40h
Aldecy Felix Rodrigues	Encerramento do Ano Letivo 2022 - EJUD11	12-12 a 12-12-2022	4h
Izabelle de Oliveira Dias Leite	Curso de Produção de Provas Digitais	5-8 a 26-8-2022	16h
	Encerramento do Ano Letivo 2022 - EJUDI11	12-12 a 12-12-2022	4h
Andre Alves Pereira	Curso de Ferramentas Eletrônicas de Execução Trabalhista	29-8 a 2-9-2022	6h
	Encerramento do Ano Letivo	12-12 a 12-12-2022	4h
Andrea Yuri Onuki Castro	Repercussão Geral: Origens, Inovações e sua Aplicação ao Supremo Tribunal Federal	2-6 s 6-6-2023	25h
Antonio Alencar Moreira	PRA-GAS 2022 - Introdução à Inteligência da Polícia Judicial	8-8 a 11-9-2022	40h
	VI Seminário Roraimense de Direito e Processo do Trabalho em Boa Vista/RR	2-9 a 2-9-2022	5h





Cristiane Ribeiro de Lima Botelho	II Encontro das Escolas Judiciais da Amazônia Legal (Boa Vista)	1-9 a 1-9-2022	4h
Denise Naves Peixoto Lopes	Encerramento do Ano Letivo 2022 - EJUD11	12-12 a 12-12-2022	4h
	Ética e Administração Pública	23-5 a 6-6-2023	40h
	Introdução ao Direito Constitucional	23-5 a 6-6-2023	40h
	Lições de Crase	26-4 a 2-5-2023	14h
	O Emprego da Vírgula em 4 Lições	26-4 a 8-5-2023	20h
	Pesquisa de Jurisprudência no STF	26-4 a 2-5-2023	35h
	Quando Nasce um Pai: Orientações básicas sobre Paternidade Responsável	26-4 a 8-5-2023	8h
Joao Paulo Simao	-	-	-
Luiz Eduardo da Cruz	Encerramento do Ano Letivo 2022 - EJUD11	12-12 a 12-12-2022	4h
	UC 2022 - Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação Pública	14-12-2022 a 14-11-2023	40h
Mineia Gerola Guimaraes Lacerda	Encerramento do Ano Letivo 2022 - EJUD11	12-12 a 12-12-2022	4h
	II Encontro das Escolas Judiciais da Amazônia Legal (Boa Vista)	1-9 a 1-9-2022	4h
Silvio Cesar de Oliveira	Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJE e E-Gestão - Interior	30-8 a 16-9-2022	4h
	Curso de Ferramentas Eletrônicas de Execução Trabalhista	29-8 a 2-9-2022	6h
	Curso de Produção de Provas Digitais	5-8 a 26-8-2022	16h
Sueleni de Fatima Almeida	Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJE e E-Gestão - Interior	30-8 a 16-9-2022	4h
	Curso de Audiências	29-7 a 29-7-2022	4h





	Curso de Ferramentas Eletrônicas de Execução Trabalhista	29-8 a 2-9-2022	6h
--	--	-----------------	----

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Sistema Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11
Audiência - com utilização do sistema AUD
Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Sistema e-Gestão
PJe para Oficiais de Justiça
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

2.1.3.4 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Quant de Dias
Izabelle de Oliveira Dias Leite	Casamento	22-6 a 29-6-2023	8
Antonio Alencar Moreira	Folga Compensatória por Plantão	2-5 a 5-5-2023	4
Luiz Eduardo da Cruz	Folga Compensatória por Plantão	27-3 a 24-4-2023	29

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.3.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou que, em relação aos servidores em trabalho presencial, inexistiu controle formal de produtividade. Quanto aos servidores que atuam na modalidade de teletrabalho, o controle de produtividade é aferido em suas respectivas matérias, mediante registro, além da obrigatoriedade do envio mensal dos trabalhos desempenhados para o e-mail da Secretaria da Vara.

2.1.4.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO



O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.

A unidade informou que não possui a informação de que o referido programa tenha sido disponibilizado para os servidores lotados nas unidades judiciárias de Boa Vista.

3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional - Resultado
1501 a 2000	10 ^a	207 ^a

3.2 Posição Anterior

Faixa de Casos Novos 1501 a 2000	Colocação Regional	Nacional
1501 a 2000	12 ^a	258 ^a

A 3ªVTBV está entre as unidades judiciárias que recebem até 2.000 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No trimestre anterior, a Vara ocupava o 12º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 258º no *ranking* nacional, dentre as 1587 Varas. No último trimestre, a Vara subiu para o 10º lugar regional, e passou a ocupar o 207º lugar nacional.

Portanto, ressalta essa Corregedoria que houve ganho de 51 posições no *ranking* nacional.

3.3 Taxas de Congestionamento*

Congestionamento*	3ª VTBV		Região	Nacional
	Mar 2022	Abril 2023		
Bruto	43,85%	29,25%	43,99%	62,73%
Líquido	39,16%	26,03%	35,68%	56,77%
Índice atendimento a demanda	113,33%	109,30%	105,27%	101,40%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 30-4-2023.

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos



A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos represados inferiores aos indicadores regionais e nacionais. Além disso, em relação ao ano de 2022, houve uma melhora em ambas as taxas (bruta: 29,25 - 43,85 = -14,60; líquida: 26,03 - 39,16 = -13,13).

Apesar do índice de atendimento à demanda ser superior aos indicadores médios regional e nacional, houve uma piora no índice em relação ao ano de 2022 (109,30 - 113,33 = -4,03).

A piora apontada em 1 indicador deve, portanto, servir de alerta à unidade e uma indicação da necessidade de formação de grupo de trabalho que estude mecanismos para a melhoria do índice, evitando quadro de aumento continuado das taxas de congestionamento.

4 – METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	87,74%	93,93%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	107,34%	106,23%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	100%	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	136,63%	76,82%

(fonte: Sistema Hórus. Consultado em 1-6-2023)

A Vara obteve sucesso no alcance de apenas 2 metas do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2022.

Até o presente momento a vara não alcançou os índices necessários para o atingimento das metas 1 e 5, que sofreram uma queda significativa em comparação com o ano de 2022 (6,19% e 59,81%, respectivamente). Assim, essa Corregedoria recomenda à Vara empreender esforços para Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente e reduzir a taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução.

5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Total
2023	895	13	602	6	1.516
2022	1.297	9	407	6	1.719





Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Cartas Precatórias	Total
Diferenças	-402	+4	+195	0	-203

A Vara conseguiu diminuir seu acervo na fase de conhecimento e cartas precatórias; já nas fases de liquidação e execução houve aumento de 4 e 195 processos respectivamente. No entanto, o acervo total diminuiu em 203 processos, o que é digno de elogio por parte dessa corregedoria.

5.2 Fase de Conhecimento

5.2.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2021	964	36	1.000
2022	1.740	162	1.902
2023	658	77	735

5.2.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Total
108	84	139	137	190	658

A análise mensal da quantidade de processos recebidos aponta para oscilação no número de ajuizamento de ações trabalhistas nos cinco primeiros meses, ora com aumento, ora com diminuição.

5.2.3 Processos Solucionados

	2021	2022	2023
Com Mérito	782	1.120	411
Sem Mérito	404	445	192
Total	1.186	1.565	603

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2023, está solucionando menos processos (603 - item 5.2.3) do que os casos novos recebidos (735 - item 5.2.1). Nos cinco primeiros meses, a Vara solucionou 132 processos a menos do que o recebido por distribuição e redistribuição.

5.2.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2021	2022	2023
Aguardando Sessão de Audiência	1ª	114	143	211
Aguardando Encerramento da Instrução	o da	221	306	302





Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	0	1	0
	Prazo Vencido	0	0	0
Total		335	450	513

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara não faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução, em contrariedade ao disposto no art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a exemplo dos seguintes processos:

- 0000305-85.2023.5.11.0053: audiência em 19-6-2023 e, ainda, não enviado conclusos;
- 0000202-15.2022.5.11.0053: prazo para razões finais até 14-4-2023 e enviado conclusos em 6-5-2023;
- 0000733-04.2022.5.11.0053: prazo para razões finais até 16-3-2023 e enviado conclusos em 31-3-2023;
- 0000817-39.2021.5.11.0053: prazo para razões finais até 27-1-2023 e enviado conclusos em 10-2-2023;
- 0001170-45.2022.5.11.0053: prazo para razões finais até 23-3-2023 e enviado conclusos em 4-4-2023;
- 0001591-35.2022.5.11.0053: audiência em 29-11-2022 e enviado conclusos em 10-2-2023;
- 0001613-93.2022.5.11.0053: audiência em 15-3-2022 e enviado conclusos em 4-4-2023.

5.2.5 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	191

(Data de referência: 31-5-2023)

5.2.6 Índice de Conciliação versus Solucionados

2021	2022	2023
462/1.186*100 = 38,95%	502/1.565*100 = 32,07%	191/603*100 = 31,67%

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, quase 32 foram por conciliação.

5.2.7 Prazos Médios em Dias

	2021	2022	2023	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	84,08	49,13	46,87	66,27	141,70
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	109,27	106,70	83,42	56,33	122,15
Da Conclusão a Sentença	5,27	8,89	7,55	10,41	27,00
Do ajuizamento da ação a sentença	181,85	118,23	116,88	119,75	213,48

Os dados planilhados revelam que os prazos médios da Vara estão abaixo das médias regionais, com exceção do item “Da 1ª audiência ao encerramento da instrução”, e bem abaixo das médias nacionais. Nota-se, ainda, comparando os prazos com os praticados em 2022, diminuição em todos os intervalos.





O destaque vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença, que é de 116,88 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, de menos de quatro meses, prazo sob o qual se observou significativa melhora em relação ao ano de 2021.

Conforme dados extraídos do e-gestão, há 52 processos cuja primeira audiência ocorreu até outubro de 2022 e que ainda não houve encerramento da instrução até 31-5-2023.

Constatou-se, em algumas ações, que a demora na conclusão para julgamento passa pelo atraso da entrega do laudo pericial, a exemplo dos processos 0001023-53.2021.5.11.0053, 0000849-10.2022.5.11.0053, 0001164-38.2022.5.11.0053.

5.2.8 Incidentes Processuais de 1º-7-2022 a 31-5-2023:

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	79	75	7	8
Tutela Provisória	93	65	0	15

5.2.9 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2021	2022	2023
Remetidos a outra unidade judiciária	64	296	59
Arquivados definitivos	1.040	1.297	760
Outras finalizações	288	210	306
Total	1.392	1.803	1.125

Considerando que a Vara recebeu 735 (item 5.2.1) processos novos e finalizou 1.125, houve uma diminuição do acervo processual na fase de conhecimento de 390 processos..

6 – FASE DE LIQUIDAÇÃO

6.1 Liquidação Iniciada

Item	2021	2022	2023
Casos novos	40	21	16
Recebidos de outros órgãos para liquidação	0	0	0
Desarquivados para prosseguimento da liquidação	0	0	0
Total	40	21	16

O número de processos iniciados na fase de liquidação está crescendo em relação aos anos anteriores. Uma das causas que pode justificar o aumento dos casos novos na fase de liquidação é a mudança de fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.

6.2 Liquidação Finalizada

Item	2021	2022	2023
Liquidação encerrada	1	5	14





Arquivados provisoriamente	0	0	1
Total	1	5	15

Os dados revelam que a Vara está baixando mais processos da fase de conhecimento. Até abril já ingressaram na liquidação 16 processos (item 6.1), enquanto no ano todo de 2021 foram 40 e, em 2022, 21. Assim, deve a Vara envidar esforços para agilizar a fase de liquidação, considerando que iniciou 16 liquidações (item 6.1) e finalizou 15 (item 6.2), ou seja, está liquidando menos processos do que recebe.

6.3 Pendentes de Liquidação

Item	2021	2022	2023
Liquidação de sentença pendente ¹	1	8	9

¹ Processos em liquidação de sentença processada mediante cálculos, artigos ou arbitramento que se encontram pendentes de encerramento.

6.4 Arquivado definitivamente

Item	2021	2022	2023
Arquivados definitivamente	1	10	3
Remetidos a outros órgãos para liquidação (legado)	3	18	0
Outras finalizações	36	3	9
Total	40	31	12

6.5 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Pendentes de finalização na fase de liquidação	1	9	13

6.6 Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos no arquivo provisório	0	0	1

6.7 Prazo Médio da Fase de Liquidação em Dias

Item	2021	2022	2023
Prazo Médio - Do início até o encerramento	137	21	80,50
Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	1.014	1.912	521,23

Observa-se que o prazo médio de Liquidação é de 521,23 dias, portanto, bem inferior aos anos de 2021 e 2022, que registraram prazos médios de 1.014 e 1.912, respectivamente. A Vara diminuiu de 2022 para 2023 em 1.390,77 dias o prazo médio de finalização de processo na fase de liquidação, o que demanda ELOGIO desta Corregedoria.

6.8 Taxa de Congestionamento Bruta em Liquidação em 2023

Taxa de Congestionamento Bruto em Liquidação	$TCBL = PL / (PL + LF) * 100$
--	-------------------------------





Pendentes de Liquidação – PL	
Liquidação Finalizada - LF	

$$TCBL = 9 / (9 + 15) * 100 = 37,50\%$$

7 - FASE DE EXECUÇÃO

7.1 Movimentação Processual em Execução

7.1.1 Execução Iniciada

Item	2021	2022	2023
Execução iniciada	314	299	331

7.1.2 Execução Encerrada e Arquivada Provisoriamente

Item	2021	2022	2023
Execuções encerradas	228	348	109
Arquivado provisoriamente	0	0	248

7.1.3 Execução Finalizada

Item	2021	2022	2023
Execução finalizada	174	384	133

7.1.4 Pendentes de Finalização

Item	2021	2022	2023
Saldo de Processos Pendentes de finalização	490	407	602

7.1.5 Pendentes em Arquivo Provisório

Item	2021	2022	2023
Processos em Execução	360	375	362
Pendentes em arquivo provisório	74	0	232
Total	434	375	594

7.1.6 Baixados na Fase de Execução

Item	2021	2022	2023
Baixados na Execução	195	398	170

Da análise estatística, é possível concluir que a Vara recebeu 331 (item 7.1.1) novos processos na fase de execução e baixou 170, contribuindo, assim, para aumentar o acervo de processos na execução nos cinco primeiros meses de 2023.

7.1.7 Pendentes de Baixa

Item	2021	2022	2023*
------	------	------	-------





Pendentes de baixa	457	378	543
--------------------	-----	-----	-----

Apesar de haver 543 processos pendentes de baixa na execução, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, INFOJUD, CENSEC, SERASAJUD, PROTESTOJUD e CCS.

Da análise aos processos, apurou-se que a Vara utiliza os sistemas de pesquisa patrimonial, fazendo a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, BACENJUD, CNIB, BNDT, SERASAJUD, INFOJUD, CENSEC, CCS, E-Social, conforme verificado nos seguintes autos:

0000103-84.2018.5.11.0053,	0010996-13.2013.5.11.0053,	0000738-75.2012.5.11.0053,
0000355-19.2020.5.11.0053,	0000444-42.2020.5.11.0053,	0000602-05.2017.5.11.0053,
0000737-78.2021.5.11.0052,	0001057-96.2019.5.11.0053,	0001295-52.2018.5.11.0053,
0001531-09.2015.5.11.0053,	0000894-53.2018.5.11.0053,	0001227-68.2019.5.11.0053,
0000744-67.2021.5.11.0053		

Considerando que o sistema SNIPER possui o condão de dar efetividade às execuções, com vistas ao incremento da Meta 5 do CNJ e redução do acervo de processos na fase de execução, recomenda-se a utilização do aludido sistema nos processos cuja execução esteja frustrada.

Acerca da expedição de alvarás, não foram encontrados alvarás pendentes de elaboração ou assinatura, pois a liberação dos pagamentos pela unidade é realizada por meio de expedição de decisão com força de ofício.

8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2021	2022	2023
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	52	130	91

Até o final do mês de maio, a Vara atendeu ao pedido formulado pela Corregedoria por meio do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado em 2-2-2023, no sentido de enviar ao CEJUSC pelo menos 15 processos mensais para fins de conciliação. Esse dado tem efeito significativo na obtenção da pontuação necessária ao atingimento da Meta 3 do CNJ.

9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório “Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau” (PJe), constatou-se que, no período de 1º-7-2022 a 26-6-2023, a Vara realizou 2.131 audiências na fase de conhecimento e 90 audiências na fase de liquidação/execução, com 430 conciliações na fase de conhecimento e 22 nas fases de liquidação/execução, obtendo o valor acordado de R\$ 2.660.198,30 e arrecadando R\$ 458.552,86 de INSS e R\$ 379.453,23 de Imposto de Renda.

10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

10.1 Cartas Precatórias

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	47	50	13
Devolvidas	60	51	13





Pendentes de devolução	8	6	6
------------------------	---	---	---

10.2 Carta de Ordem

Item	2021	2022	2023*
Recebidas	3	0	0
Devolvidas	3	0	0
Pendentes de devolução	0	0	0

Nos três últimos anos, a Vara recebeu 3 cartas de ordem.

11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, em 26-6-2023 constatou que há 25 processos, estando fora de prazo legal de 9 dias úteis (art. 721, §2º, da CLT) apenas o processo 0000645-29.2023.5.11.0053.

12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS:

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Fevereiro/2023	54+50+0+41+0+0=145	8+5+0+2+0+0=15	9,4
Março/2023	84+9+16+96+0+0=205	5+9+0+5+0+0=19	10,1
Abril/2023	28+0+0+22+0+18=68	4+0+0+2+0+30=36	10,4
Maió/2023	94+37+6+46+0+50=233	4+4+0+1+0+16=25	14,3
Média Geral*	110,3	23,8	11,1

(fonte: PJe)

Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, 11,1 audiências por dia nos meses de fevereiro a maio de 2023.

Segundo informações prestadas pela unidade, há semanas em que são realizadas audiências todos os dias e há semanas em que são realizadas audiências em dias “intercalados”.

Da análise do quadro de audiências no sistema PJE realizada na data de 29-6-2023, foi observado o seguinte:

- Fevereiro de 2023: das três segundas-feiras disponíveis (6, 13 e 27), foram realizadas audiências nos dias 13 e 27; das três terças-feiras disponíveis (7, 14 e 28), foram realizadas audiências nos dias 14 e 28; das três quartas-feiras disponíveis (1, 8 e 15), foram realizadas audiências nos dias 1 e 15; das quatro quinta-feiras disponíveis (2, 9, 16 e 23), foram realizadas audiências nos dias 2 e 16; das quatro sextas-feiras disponíveis (3, 10, 17 e 24), foram realizadas audiências nos dias 3, 10 e 17.
- Março de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da sexta-feira, dia 3, em que não houve audiências.
- Abril de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da segunda-feira, dia 10, e da terça-feira, dia 4, em que não houve audiências.
- Maio de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da segunda-feira, dia 29, e da sexta-feira, dia 12, em que não houve audiências.





Analisando a pauta no PJe, em 30-6-2023, verifica-se que a pauta da Sala Inaugurais (1) está em 37 dias úteis para iniciais (24-8-2023) e 37 dias úteis para unas (24-8-2023).

Para a Sala Inaugurais (2), a pauta de audiências está em 39 dias úteis para iniciais (28-8-2023) e 39 dias úteis para unas (28-8-2023).

Para a Sala Inaugurais (3), não há registros.

Para a Sala Instruções, a pauta de audiências está em 36 dias úteis para instruções (24-8-2023).

Para a Sala Julgamentos, a pauta de audiências está em 38 dias úteis para julgamentos (25-8-2023).

Para a Sala Serviços da Justiça Itinerância, a pauta de audiências está em 54 dias úteis para unas (19-9-2023) e 23 dias úteis para conciliação em conhecimento (3-8-2023).

Ainda na análise da pauta de audiências, apurou-se que a audiência designada para a data mais distante no ano de 2023 está marcada para o dia 22-9-2023, nos autos do processo nº 0000600-25.2023.5.11.0053 (Sala - Serviços da Justiça Itinerancia - VTBV3).

Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de fiscalização e controle do comparecimento dos magistrados às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, e que da análise das atas de audiência no sistema PJe, a vara não realiza o registro da presença física do juiz na unidade (exemplo: 0000654-88.2023.5.11.0053 e 0000263-36.2023.5.11.0053), nos termos do art. 8º, § único do Ato Conjunto 3/2023/SGP/SCR, determina-se que, quando for o caso, o juízo registre em ata que a audiência foi presidida com a presença física do magistrado na unidade jurisdicional.

13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2023
Recursos Ordinários	17
Agravo de Petição	7
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	1
AI Agravo de Petição	0

13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que a Vara cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal.

14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 3012248), foram ajuizados 2 (dois) Pedidos de Providências e 2 (duas) Reclamações Correicionais contra a 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista durante o ano de 2022 até a presente data, conforme os dados a seguir listados, extraídos do sistema PJeCor:





Nº do Processo	Objeto	Vara/Juiz/Servidor	Autuação	Arq.	Observações
0000124-60.2022.2.00.0511	PP	3VTBV	30-11-2022	15-3-2023	PP para ciência do Ofício Circular SECG/CGJT nº 100/2022
0000069-12.2022.2.00.0511	PP	3VTBV	28-6-2022	-	Expedido Ofício à Ministra da CGJT
0000011-72.2023.2.00.0511	Reclamação Correicional	3VTBV	14-3-2023	-	Para apreciação de pedido formulado sob id. 2819237
0000002-13.2023.2.00.0511	Reclamação Correicional	3VTBV	3-2-2023	-	Partes intimadas para ciência de decisão sob id. 2559966

No mesmo período, houve o protocolo de 3 reclamações na Ouvidoria (PROAD/OUV/124/2023; PROAD/OUV/125/2023; PROAD/OUV/126/2023), já arquivados.

Ressalta-se que tramita na Corregedoria Regional o Pedido de Providências nº 0000069-12.2022.2.00.0511, no qual são solicitadas, trimestralmente, informações sobre o andamento da Execução Trabalhista nº 0005400-64.1990.5.11.0053, para fins de encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez observou-se a ocorrência de diversos óbices à solução célere do processo.

Nos autos do processo no Sistema PJeCor, esta Corregedora proferiu decisão se declarando suspeita e as informações passaram a ser prestadas diretamente pela Douta Presidência do TRT da 11ª Região, em substituição à Corregedoria Regional.

Por fim, a última informação prestada pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista foi apresentada nos autos do PJeCor na data de 28-6-2023, ao Id 3006587, dos processo nº 0000069-12.2022.2.00.0511.

15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

Item	Descrição
1	Como realização de boas práticas, a unidade informou a garantia dos direitos da cidadania e a celeridade e produtividade na prestação dos serviços ao jurisdicionado.

16 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRECATÓRIOS

Mês de referência dos dados do e-Gestão: maio de 2023

RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido da Administração Indireta (atentar para a quantidade de RPV expedida em cada processo)				
Processo	Qtd RPV	Lançado o pagamento no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em qualquer das colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria
0000656-29.2021.5.11.0053	2	Sim	-	-





(Fonte: e-Gestão)

RPVs Pendentes de Quitação no prazo da Administração Indireta					
Processo	Qtd. RPV	Pgto foi realizado pelo ente?	Se houve pgto, foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não")	Ponderações da Corregedoria
Sem registros	-	-	-	-	-

(Fonte: e-Gestão)

RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido da Administração Direta (atentar para a quantidade de RPV expedida em cada processo)				
Processo	Qtd RPV	Lançado pgto no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não")	Ponderações da Corregedoria
0000180-88.2021.5.11.0053	2	Sim	-	-
0000642-79.2020.5.11.0053	63	Não	RPV inadimplente	-
0000939-52.2021.5.11.0053	2	Sim	-	-
0000967-20.2021.5.11.0053	2	Sim	-	-
0000979-34.2021.5.11.0053	2	Sim	-	-
0001057-96.2019.5.11.0053	2	Sim	-	-

(Fonte: e-Gestão)

RPVs Pendentes de Quitação no prazo da Administração Direta				
Processo	Qtd RP V	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000228-81.2020.5.11.0053	1	Sim	-	-
0000764-58.2021.5.11.0053	2	Sim	-	-
0001023-19.2022.5.11.0053	2	Sim	-	-

(Fonte: e-Gestão)

RP com situação "Parcialmente Paga"*			
Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
Sem registros	-	-	-

(Fonte: GPrec)



Aba “Em Cadastro” do GPREC (pré-cadastros de RP's pendentes - mais antigos)*				
Processo	Qtd	Data criação	Informe o motivo do pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.	Ponderações da Corregedoria
0001079-62.2016.5.11.0053	1	19-6-2023	23.06.2023	-
0002228-93.2016.5.11.0053	1	19-6-2023	23.06.2023	-
0000997-89.2020.5.11.0053	67	6-6-2023	23.06.2023	-
0001356-68.2022.5.11.0053	1	15-5-2023	23.06.2023	-
0000651-07.2021.5.11.0053	2	12-5-2023	23.06.2023	-

(Fonte: GPrec)

Aba “Em Diligência” do GPREC (precatórios pendentes com diligências - mais antigos)*				
Processo	Data da Solicitação da diligência	Cumprimento das diligências providenciado? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)	Ponderações da Corregedoria
0000367-62.2022.5.11.0053	20-4-2023	Não	Movimentação inadequada no Pje. RPV cancelada	-
0000367-62.2022.5.11.0053	20-4-2023	Não	Movimentação inadequada no Pje. RPV cancelada	-
0000479-31.2022.5.11.0053	4-4-2023	Sim	RPV anterior cancelada.	-
0000479-31.2022.5.11.0053	4-4-2023,	Sim	RPV anterior cancelada.	-

(Fonte: GPrec)

Abas “Aguardando Pagamento” e “Registrando Pagamento” (Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)*				
Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta “Não” em qualquer uma das colunas anteriores)	Ponderações da Corregedoria
Sem registros	-	-	-	-

(Fonte: GPrec)

16.2 Saneamento

Ao exame das RPVs e Precatórios pendentes, conforme informações extraídas dos sistemas E-gestao e GPREC, não foram encontradas irregularidades.

17.3 Recomendações





Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão, a fim de regularizar eventuais pendências nos relatórios das RPVs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido”. Observar o disposto no **parágrafo único do art. 273 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região** (ATO CONJUNTO Nº 07/2022/SCR/SGP).

Consultar, regularmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas (prazo de pagamento, registro de pagamento, situação “Parcialmente Paga”, pré-cadastros pendentes de autuação, etc.).

Quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPREC, recomenda-se que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao comprovante bancário) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial);

17 - ITINERÂNCIA

Além de Boa Vista, onde a Vara do Trabalho está sediada, sua jurisdição se estende até os Municípios de Alto Alegre, Bonfim, Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Normandia e Uiramutã.

Nessas localidades realizam itinerâncias anualmente programadas, que têm como objetivo levar o atendimento jurisdicional aos cidadãos mais vulneráveis, facilitando o acesso do trabalhador aos instrumentos legais de reivindicação de seus direitos como: fazer reclamações trabalhistas que envolvam anotação da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), rescisão de contrato de trabalho, salários em atraso, aviso prévio, férias, horas extras, adicionais e seguro desemprego, etc.

Dentro dessa atividade, em 2022, foram realizadas as seguintes medidas nos períodos de itinerância (E-sap 33/2017):

- Período de 7 a 11-3-2022, para tomada de reclamações e período de 28-3 a 1-4-2022, para realização de audiências, no município de Alto Alegre - foram realizadas 18 audiências, tomadas 2 reclamações e cumprido 1 mandado. Do resultado das audiências, foram proferidas 17 sentenças, e determinado 1 arquivamento.
- Período de 18 a 22-4-2022, no município de Alto Alegre - foram tomadas 47 reclamações.
- Período de 25 a 29-4-2022, no município de Bonfim - foram tomadas 36 reclamações.
- Período de 6 a 10-6-2022, nos municípios de Caracaraí, Mucajaí e Iracema - foram realizadas 25 audiências, tomadas 3 reclamações e realizadas 4 notificações. Do resultado das audiências, foram proferidas 7 sentenças, homologados 4 acordos, 2 desistências, determinado 1 arquivamento, adiados 4 processos, 5 audiências foram registradas como outros e houve 2 desistências.
- Período de 27-6 a 1-7-2022, no município de Bonfim - foram realizadas 37 audiências, tomada 1 reclamação, cumprido 1 mandado e expedidos 5 alvarás. Do resultado das audiências, foram proferidas 20 sentenças, homologados 2 acordos, e 15 processos foram registrados como outros.
- Período de 4 a 8-7-2022, no município de Normandia - foram tomadas 21 reclamações.
- Período de 16 a 19-8-2022, no município de Normandia - foram realizadas 23 audiências, e tomadas 27 reclamações. Do resultado das audiências, foram proferidas 6 sentenças, homologados 16 acordos, e determinados 2 arquivamentos..
- Período de 12 a 16-9-2022, no município de Uiramutã - foram tomadas 21 reclamações.





- Período de 26 a 30-9-2022, no município de Normandia - foram realizadas 24 audiências e cumpridos 7 mandados. Do resultado das audiências, foram proferidas 12 sentenças, 2 desistências, adiados 7 e determinados 3 arquivamentos.
- Período de 24 a 28-10-2022, no município de Uiramutã - foram realizadas 23 audiências, tomadas 3 reclamações e atendidas 42 pessoas. Do resultado das audiências, foi proferida 1 sentença, homologado 1 acordo, 8 desistências e 13 processos foram registrados como outros.

Em 2023, foram realizadas as seguintes atividades nos períodos de itinerância (E-sap 922/2023):

- Período de 6 a 10-3-2023, no município de Normandia - foram tomadas 44 reclamações e atendidas 130 pessoas, sendo uma pessoa com deficiência.
- Período de 27 a 31-3-2023, no município de Caracaraí - foram tomadas 43 reclamações e atendidas 120 pessoas, sendo uma pessoa com deficiência.
- Período de 10 a 14-4-2023, no município de Normandia - foram realizadas 26 audiências, tomadas 4 reclamações, atendidas 98 pessoas, sendo uma pessoa com deficiência, e realizadas outras 24 atividades, como notificações, ordens, ofícios, etc. Do resultado das audiências, foram proferidas 23 sentenças, 2 arquivamentos e 1 desistência.
- Período de 17 a 21-4-2023, no município de Caracaraí - foram realizadas 22 audiências, tomadas 8 reclamações, atendidas 115 pessoas, e realizadas outras 15 atividades, como notificações, ordens, ofícios, etc. Do resultado das audiências, foram proferidas 15 sentenças e 7 arquivamentos.
- Período de 24 a 28-4-2023, no município de Iracema - foram tomadas 46 reclamações e atendidas 110 pessoas.
- Período de 8 a 12-5-2023, no município de Normandia - foram realizadas 23 audiências, tomadas 52 reclamações, atendidas 75 pessoas, e realizadas outras 14 atividades, como notificações, ordens, ofícios, etc. Do resultado das audiências, foram proferidas 14 sentenças, 3 arquivamentos, 1 desistência, homologado 1 acordo, adiados 3 processos e 1 foi registrado como outros.
- Período de 22 a 26-5-2023, no município de Iracema - foram realizadas 22 audiências, tomadas 7 reclamações, atendidas 105 pessoas, e realizadas outras 13 atividades, como notificações, ordens, ofícios, etc. Do resultado das audiências, foram proferidas 13 sentenças, 5 arquivamentos, 3 desistências, e 1 acordo homologado.
- Período de 15 a 19-5-2023, no município de Caracaraí - foram realizadas 22 audiências, tomadas 2 reclamações, atendidas 105 pessoas, e realizadas outras 6 atividades, como notificações, ordens, ofícios, etc. Do resultado das audiências, foram proferidas 6 sentenças, 6 arquivamentos, 3 desistências, e 7 acordos homologados.

Verifica-se que, durante o período Correicionado, 11 meses, considerando as 18 atividades de itinerância realizadas nos anos de 2022 e 2023, houve a tomada de 367 reclamatórias trabalhistas; realização de 265 audiências; prolação de 134 sentenças; cumprimento de 9 mandados; e homologação de 32 acordos.

O quantitativo de 367 reclamatórias trabalhistas ajuizadas representa 13,91% dos processos recebidos pela unidade do início do ano de 2022 até o presente momento (2.637- item 5.2.1).

Além disso, por ocasião da realização dos trabalhos presenciais da presente correição ordinária, foi apurado que o método de distribuição dos processos praticado pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista, compreende pedido à CONAPE para que bloqueie a distribuição dos processos para as





demais varas do trabalho de boa vista por um período de tempo, para que a unidade, então, faça a distribuição dos processos tomados por atenuação durante as atividades da justiça itinerante.

A necessidade de bloqueio da distribuição dos processos na Divisão de Distribuição de Feitos de Boa Vista é incomum, uma vez que não há sequer um ato normativo que ampare a distribuição de competência para as atividades da justiça itinerante nas varas do trabalho de Boa Vista.

Portanto, o bloqueio na distribuição das reclamações ocorre porque não há definição clara dos limites das atividades da justiça itinerante em cada unidade judiciária.

Outro procedimento adotado devido ao desequilíbrio na distribuição da itinerância entre as varas do trabalho de Boa Vista é a redistribuição de processos. Quando a distribuição não é bloqueada, os processos atenuados durante a itinerância são sorteados, o que faz com que as outras varas do trabalho tenham que redistribuí-los para a vara itinerante. Isso causa movimentação processual desnecessária e inconsistência nos dados estatísticos, uma vez que, em alguns casos, o processo fica pendente de solução pela vara redistribuidora, prejudicando o cumprimento da Meta 1 do CNJ.

Não há dúvidas de que a distribuição das atividades da justiça itinerante em Boa Vista precisa ser aprimorada, a fim de evitar questionamentos sobre eventual quebra do princípio do juízo natural (artigo 5º, XXXVII e LIII da CR/88) e garantir a fidedignidade dos dados estatísticos das unidades.

Além disso, a Corregedoria Regional entende que, na ausência de um ato normativo que distribua a competência para realização da itinerância nas varas do trabalho de Boa Vista, todas as unidades devem participar dessa atividade.

A análise da distribuição das atividades da justiça itinerante no Fórum Trabalhista de Boa Vista, visando equilibrar a distribuição das reclamações trabalhistas entre as unidades judiciárias, já está em andamento pela Coordenadoria Jurídica da Corregedoria Regional. Isso foi determinado na Ata de Correição Ordinária das unidades administrativas do Fórum Trabalhista de Boa Vista, nos autos do Processo nº 0000043-77.2023.2.00.0511, que estabeleceu o seguinte:

“Determino que a Coordenadoria Jurídica da Corregedoria, no prazo máximo de 10 dias, realize estudos jurídicos atinentes à jurisdição dos municípios do interior de Roraima, a fim de propor minuta de ato administrativo de distribuição igualitária, possibilitando, assim, a participação de todas as Varas do Fórum Trabalhista de Boa Vista nos trabalhos de itinerância e vinculando a distribuição dos processos decorrentes desse trabalho às respectivas Varas, para fazer cessar a questão de ordem prática relatada acima e corrigindo as discrepâncias numéricas na estatística das Varas.”

17.1 Processos Analisados

Obedecendo critérios de aleatoriedade, foram analisados os seguintes processos distribuídos, bem como o consequente desfecho das reclamações, conforme relatórios das atividades da Justiça Itinerante, apresentados pela vara nos E-saps 33/2017 e 922/2023:

0000716-68.2022.5.11.0052; 0000705-39.2022.5.11.0052; 0000706-24.2022.5.11.0052;
0000717-53.2022.5.11.0052; 0000718-38.2022.5.11.0052; 0000710-58.2022.5.11.0053;
0000828-37.2022.5.11.0052; 0000725-27.2022.5.11.0053; 0000721-87.2022.5.11.0053;





0001783-68.2022.5.11.0052; 0001515-11.2022.5.11.0053; 0001812-21.2022.5.11.0052;
0000957-45.2022.5.11.0051; 0001500-42.2022.5.11.0053; 0001505-64.2022.5.11.0053;
0001778-46.2022.5.11.0052; 0000337-93.2023.5.11.0052; 0000324-91.2023.5.11.0053;
0000340-48.2023.5.11.0052; 0000321-39.2023.5.11.0053; 0000336-11.2023.5.11.0052;
0000342-18.2023.5.11.0052; 0000325-76.2023.5.11.0053; 0000326-61.2023.5.11.0053;
0000350-92.2023.5.11.0052; 0000352-62.2023.5.11.0052; 0000527-53.2023.5.11.0053;
0000528-38.2023.5.11.0053; 0000525-83.2023.5.11.0053

Em alguns relatórios de itinerância apresentados pela unidade, não foram incluídos os números dos processos das reclamações recebidas durante as atividades, o que dificulta a verificação da regularidade das distribuições.

Recomenda-se, portanto, que a unidade, ao apresentar os relatórios das atividades de itinerância, sempre inclua a relação dos números dos processos distribuídos juntamente com o referido relatório.

Além disso, é importante destacar a quantidade significativa de processos distribuídos pela justiça itinerante, bem como o número de audiências realizadas.

Dos processos analisados, apurou-se que a maioria versa sobre procedimentos menos complexos, de jurisdição voluntária, como requerimentos de expedição de alvarás para saque de FGTS, cadastro no CAGED e saque do PIS/PASEP.

Considerando que esses processos são essencialmente de jurisdição voluntária, nos quais não há conflito, fica evidente a desnecessidade de designar audiências instrutórias, bem como deslocar magistrados, servidores da secretaria e oficiais de justiça para o município onde ocorreu a tomada da reclamação, especialmente devido ao orçamento reduzido para a execução das atividades da justiça itinerante.

Orienta-se, portanto, que o juízo siga o rito processual aplicável aos procedimentos de jurisdição voluntária, nos quais não há partes, mas sim interessados.

19 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 152 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

19.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Item	Processo	Determinação
1	0001112-23.2014.5.11.0053	Sanear no sistema Garimpo e no PJE a conta vinculada de nº 3600118770619-0 e agência 3797, do Banco do Brasil.
2	0000947-92.2022.5.11.0053	Encaminhar o processo para a fase de liquidação, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.



3	0001146-17.2022.5.11.0053	Encaminhar o processo para a fase de liquidação, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
4	0000645-29.2023.5.11.0053	Oficiar o SDMJ acerca do cumprimento do mandado Id a25fd36.
5	0000680-86.2023.5.11.0053	Observar a Resolução nº 345/2020 do CNJ quanto à opção pelo “Juízo 100% Digital” (artigo 3º).
6	0000638-76.2019.5.11.0053	Inserir a movimentação de decisão da Impugnação à Sentença de Liquidação no Id 09ed899, a fim de dar baixa na pendência no e-gestão.
7	0000305-85.2023.5.11.0053	Encaminhar o processo concluso para julgamento.
8	0000506-80.2023.5.11.0052	Emitir certidão de triagem e notificar as partes acerca da audiência designada.
9	0000635-82.2023.5.11.0053	Observar a Resolução nº 345/2020 do CNJ quanto à opção pelo “Juízo 100% Digital” (artigo 3º).
10	0000642-74.2023.5.11.0053	Observar a Resolução nº 345/2020 do CNJ quanto à opção pelo “Juízo 100% Digital” (artigo 3º).
11	0000461-73.2023.5.11.0053	Encaminhar o processo para a fase de liquidação, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
12	0001644-16.2022.5.11.0053	Notificar a reclamada da audiência designada.
13	0000165-51.2023.5.11.0053	Designar os atos periciais, nos termos da ata de audiência Id e006ed0.
14	0000503-25.2023.5.11.0053	Emitir certidão de triagem e converter a audiência telepresencial em presencial, considerando que os autos não estão incluídos no “Juízo 100% Digital”.
15	0011313-11.2013.5.11.0053	Encaminhar o processo para “Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
16	0000286-50.2021.5.11.0053	Em caso de inércia do exequente em indicar elementos para prosseguimento do feito (decisão Id f41b419), observar o art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, abstenho-se de emitir certidão de crédito e arquivar o processo por sentença de extinção.
17	0000499-03.2014.5.11.0053	Cumprir decisão Id f61aa62.





18	0000502-74.2022.5.11.0053	Tramitar o processo para a fase de liquidação e suspendê-lo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
19	0000330-74.2018.5.11.0053	Sobrestar o processo, nos termos da decisão Id 0a93ea8.
20	0000310-15.2020.5.11.0053	Desarquivar o processo, notificar o exequente para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 248, §1º, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
21	0000744-67.2021.5.11.0053	Encaminhar o processo para o fluxo “Sobrestamento por execução frustrada”, nos termos do art. 251, §1º, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
22	0010196-82.2013.5.11.0053	Desarquivar o processo e suspendê-lo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação, nos termos do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
23	0000787-38.2020.5.11.0053	Encaminhar o processo para o fluxo “suspenso o processo por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente”, nos termos do art. 250, <i>caput</i> e §2º, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
24	0001428-55.2022.5.11.0053	Desarquivar o processo e encaminhá-lo para o fluxo “Sobrestamento por execução frustrada”, nos termos do art. 251, §1º, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

19.2 Achados da Correição

19.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 16 processos não arquivados e 78 arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”.

19.2.2 Certidão de triagem

Constatou-se que, em algumas ações, a Unidade não emitiu certidão de triagem, em desacordo com o art. 89 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a exemplo dos processos 0000506-80.2023.5.11.0052, 0000607-17.2023.5.11.0053 e 0000503-25.2023.5.11.0053.

19.2.3 Certidão de admissibilidade recursal

Verificou-se, em alguns processos, que a Vara não emitiu certidão de admissibilidade recursal antes de encaminhá-los ao 2º grau, descumprindo o que dispõe a Resolução Administrativa nº 025/2018/TRT11, a exemplo dos processos 0000423-95.2022.5.11.0053,





0000424-80.2022.5.11.0053, 0000525-20.2022.5.11.0053, 0000529-57.2022.5.11.0053,
0000379-76.2022.5.11.0053.

19.2.4 Atribuição indevida de “Juízo 100% digital” e audiência híbridas

Apurou-se que a unidade, em desobediência aos termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal, atribuiu “Juízo 100% digital” em processos sem requerimento e/ou consulta às partes, e designou audiência híbridas, a exemplo dos processos 0000680-86.2023.5.11.0053, 0000373-35.2023.5.11.0053, 0000256-44.2023.5.11.0053, 0000424-46.2023.5.11.0053, 0000560-43.2023.5.11.0053, 0000376-87.2023.5.11.0053, 0000442-67.2023.5.11.0053, 0000635-82.2023.5.11.0053.

19.2.5 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 26-6-2023, há 84 petições não apreciadas, sendo as mais antigas protocoladas em 22-6-2023.

19.2.6 Mora no andamento processual

Em alguns processos, verificou-se a morosidade no impulso do processo, especialmente, na fase de execução, quanto à análise de petições, cumprimento de determinações, como exemplificam os processos 0000499-03.2014.5.11.0053, 0000602-05.2017.5.11.0053, 0000737-78.2021.5.11.0052, 0001531-09.2015.5.11.0053, 0034500-87.2009.5.11.0053

19.2.7 Processo sem movimentação

Verificou-se que a unidade não possui processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe (extração de dados em 26-6-2023).

19.2.8 Não observância do sobrestamento de até 1 ano por execução frustrada e determinação de expedição de certidão de crédito e arquivamento do processo por sentença de extinção

Constatou-se que a unidade não observa a determinação de sobrestamento do processo por até 1 ano diante de frustração da execução (art. 251, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional) e determina a expedição de certidão de crédito e arquivamento do processo por sentença de extinção, caso o exequente não apresente elementos para prosseguimento do feito, a exemplo dos processos 0000286-50.2021.5.11.0053, 0000499-03.2014.5.11.0053, 0000664-74.2019.5.11.0053.

19.2.9 Notificar o Exequente após a Revogação da Suspensão por Execução Frustrada

Após o prazo de suspensão de até 1 (um) ano previsto no art. 251, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a Vara deverá notificar o exequente, em cumprimento ao art. 248, §1º, Consolidação dos Provimentos e, caso não se manifeste, encaminhar o processo para o arquivo provisório, nos termos do §2º deste artigo.





19.2.10 Arquivamento definitivo sem observação das hipóteses legais e emissão de certidão de crédito

Observou-se que a unidade arquivava definitivamente processos e emite certidão de crédito, em situações não abrangidas pelo art. 924, incs. II, III, IV e V, do CPC c/c com art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, bem como sem a observância do disposto no art. 40, da Lei 6.830/80, a exemplo dos autos 0001231-03.2022.5.11.0053, 0001370-28.2017.5.11.0053, 0001463-20.2019.5.11.0053, 0001599-17.2019.5.11.0053, 0002165-63.2019.5.11.0053, 0000059-60.2021.5.11.0053, 0000532-80.2020.5.11.0053, 0002078-10.2019.5.11.0053.

Portanto, deverá o juízo abster-se de expedir certidão de crédito e arquivar definitivamente o processo, pela simples ausência de bens penhoráveis ou quando não encontrado o devedor, hipóteses não previstas no art. 924, incs. II, III, IV e V, do CPC c/c com art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, observando o procedimento disposto nos arts. 251 da aludida consolidação e art. 40, da Lei 6.830/80.

19.2.11 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que a Vara vem cumprindo parcialmente a aludida recomendação. A título exemplificativo, nos processos 0000466-76.2015.5.11.0053, 0000741-44.2023.5.11.0053 e 0001275-61.2018.5.11.0053 a Vara realizou a notificação do MPT, enquanto nos processos 0001429-50.2016.5.11.0053, 0000887-27.2019.5.11.0053 e 0000640-46.2019.5.11.0053 deixou de fazê-lo.

19.2.12 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que consta 1 conta bancária com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR:

Processo	Data do Arquivamento	Saldo	Conta Judicial
0001112-23.2014.5.11.0053	23-6-2023	30,55	Banco do Brasil, agência 3797, conta 3600118770619-0

18.2.13 Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante do art. 29, inciso VIII, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orientou a douta magistrada e os servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância e, em atenção ao art. 32, VI, da CPCGJT.



**19.2.14 Processos Físicos**

Conforme informações prestadas pela vara, há 59 processos que tramitavam em meio físico aguardando julgamento de recursos no TST. Transitada em julgada a decisão na Corte Superior, serão os autos baixados para o Regional, ocasião em que os autos que já foram digitalizados e registrados no PJe na fase de conhecimento serão tramitados para a fase de liquidação ou execução, observado o caso concreto.

20 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Item	Processo/Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de pós-correição	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações da Corregedoria
1	IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: Determinação;	No dia 24 de novembro de 2022, considerando consulta até a data de 14/06/2022 e as últimas remessas das instituições bancárias para o Sistema Garimpo, identifica-se que há processos arquivados com saldo em conta judicial. No entanto, é importante ressaltar que o relatório extraído do sistema Garimpo não reflete a situação das contas judiciais em tempo real, havendo necessidade de contínua atualização do sistema. Foi verificado também que, atualmente, antes do arquivamento definitivo dos autos, a unidade libera todos os saldos em contas vinculadas e emite a certidão prevista na Recomendação nº 04/2021/SCR. <u>Ponderações da Corregedoria:</u> Deverá a unidade acompanhar com maior	No dia 17-5-2023 a Secretaria da Vara realizou consulta no sistema Garimpo, identificando processos com pendências e respectivas movimentações para fins de saneamento. Na data de 23.06.2023, em nova consulta, identificaram-se 10 processos pendentes, sendo os mesmos desarquivados para providências.	Determinação parcialmente cumprida, conforme item 18.2.12 desta Ata.



		afinco a questão do arquivamento dos processos.		
2	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;	Em consulta ao PJe Judicial em 24/11/2022 verificou-se haver 58 processos arquivados e 23 não arquivados ainda com pendência no chip “Parte sem CPF/CNPJ”.	A Secretaria da Vara identificou as pendências, no entanto, há situações em que a parte reclamante deixou de informar elementos que possibilitassem a correta identificação da parte contrária, razão pela qual a pendência permanece. Outro exemplo: 0001272-67.2022.5.11.0053, reclamante de nacionalidade guianense, sem CPF.	Determinação não cumprida, conforme item 18.2.1 desta Ata.
3	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> b) A unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuírem requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;	Deve a unidade demonstrar esta Corregedoria o cumprimento da determinação.	Dando cumprimento à determinação, a Secretaria da Vara, ao notificar as partes, disponibiliza a certidão dando conta da realização da audiência no formato híbrido, disponibilizando-se o link da realização da audiência, ao mesmo tempo informando acerca da disponibilidade da realização da mesma na modalidade presencial, sem necessidade de agendamento, bastando o comparecimento espontâneo, sendo que a grande maioria opta pela modalidade telepresencial, mesmo porque o juízo 100% digital é a regra, sendo o juiz, em qualquer hipótese, as realiza a partir do Fórum.	Determinação não cumprida, conforme item 18.2.4 desta Ata.
4	VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe ->	Apresentar justificativa à Corregedoria do cumprimento da recomendação.	A Secretaria da Vara atende a determinação de adequação de fase de execução.	Determinação cumprida.



	<p>3. SANEAMENTO: Determinações -> c) Deverá o Juízo apresentar justificativa para o não atendimento à recomendação de abstenção de tramitação de processo em fase diversa da que seus atos estejam ocorrendo, principalmente na execução, além de demonstrar a adequação a tal questão, sob pena de instauração de procedimento para apuração de responsabilidade;</p>		<p>Na data de 23-6-2023, filtrando-se por Chips alusivos à fase de execução, não são localizados processos de conhecimento com os mesmos. É reforçado entre os servidores a necessidade da correta tramitação, de modo que quando identificados processos em fase diversa, os mesmos deverão ser tramitados para a fase de execução.</p>	
5	<p>VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações -> e) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:</p>	<p>0010498-14.2013.5.11.0053: Regularizar mandado pendente desde 05/06/2014;</p> <p>0000258-53.2019.5.11.0053: Regularizar mandado pendente desde 12/11/2020;</p> <p>0000790-90.2020.5.11.0053: Regularizar mandado pendente desde 11/01/2021;</p> <p>0000809-31.2022.5.11.0052: Regularizar mandado pendente desde 09/06/2022;</p> <p>0001128-06.2016.5.11.0053: Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas</p>	<p>0010498-14.2013.5.11.0053: Processo arquivado definitivamente Qual procedimento deve ser realizado para regularização?</p> <p>0000258-53.2019.5.11.0053: Processo arquivado definitivamente Qual procedimento deve ser realizado para regularização?</p> <p>0000790-90.2020.5.11.0053: Processo arquivado definitivamente Qual procedimento deve ser realizado para regularização?</p> <p>0000809-</p>	<p>Determinação parcialmente cumprida:</p> <p>0001128-06.2016.5.11.0053: Processo ainda possui saldo remanescente e Id 74b73aa, e encontra-se aguardando assinatura de decisão para sanar tal pendência.</p> <p>0000786-34.2012.5.11.0053: Processo sem saldo</p>



	necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente; 0000786-34.2012.5.11.053: Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente; 0001198-81.2020.5.11.053: Deve a Vara desarquivar o processo, proceder às medidas necessárias para o levantamento do saldo remanescente e arquivar posteriormente.	31.2022.5.11.0052: Processo arquivado definitivamente. Qual procedimento deve ser realizado para regularização? 0001128-06.2016.5.11.0053: Desarquivado para providências. 0000786-34.2012.5.11.0053: Saldo em contas zerados. 0001198-81.2020.5.11.0053: Saldo em contas zerados.	remanescente e arquivado definitivamente. 0001198-81.2020.5.11.0053: Processo sem saldo remanescente e arquivado definitivamente.
--	--	---	--

Verifica-se que a Vara atendeu parcialmente às determinações de pós-correição do ano de 2022, pois foram encontrados processos arquivados com saldo em conta judicial; processos com pendência no cadastramento do CPF/CNPJ; e processos incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento das partes com a designação de audiências telepresenciais.

Após verificar os mandados pendentes de baixa no sistema, constatou-se que os mesmos já foram devolvidos pelos oficiais de justiça e o processo correspondente foi arquivado, confirmando sua conclusão.

No entanto, em consulta desta Corregedoria à CONAPE, foi informado sobre a possibilidade de inconsistência do sistema PJE na baixa dos mandados.

Dessa forma, visando resolver as pendências relacionadas aos mandados, a corregedoria orienta ao juízo que seja feita uma solicitação à CONAPE para verificar possíveis inconsistências nos mandados pendentes e proceder com a baixa adequada no sistema.

21 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista
1	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 18.2.1).
2	Emitir certidão de triagem, em desacordo com o art. 89 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 18.2.2).





3	Emitir certidão de admissibilidade recursal antes de encaminhar os processos ao 2º grau, nos termos da Resolução Administrativa nº 25/2018/TRT11 (item 18.2.3).
4	Abster-se de incluir processos no Juízo 100% Digital sem requerimento das partes ou designar audiências telepresenciais em processos não incluídos no Juízo 100% Digital.
5	Encaminhar o processo para o fluxo de sobrestamento por execução frustrada nos momentos processuais do PJE pelo prazo de 1 ano (item 18.2.8).
6	Notificar o exequente após o prazo de suspensão por execução frustrada de até 1 (um) ano (item 18.2.9).
7	Emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial.
8	Verificar a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção da execução e conseqüente arquivamento dos autos.
9	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
10	Desarquivar o processo arquivado pela primeira vez após 14-2-2019 com saldo e proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR.
11	Observar o disposto no art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que determina que o Juiz do Trabalho ou servidor lançará movimentação no sistema PJe de conclusão do feito na mesma data daquela consignada em ata de audiência, salvo na exceção legal prevista no art. 364, § 2º, do CPC. (item 5.2.4)
12	Abster-se de expedir certidão de crédito e arquivar definitivamente, pela simples ausência de bens penhoráveis ou quando não encontrado o devedor, hipóteses não previstas no art. 924, incs. II, III, IV e V, do CPC c/c com art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, observando o procedimento disposto nos arts. 251 da aludida consolidação e art. 40, da Lei 6.830/80.
13	Considerando a necessidade de se estabelecer mecanismos de fiscalização e controle do comparecimento dos magistrados às unidades em que atuam, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, e que da análise dos processos no sistema PJE o juízo não faz o registro da presença física do juiz na unidade por ocasião da realização das audiências, determina-se à vara registrar em Ata, quando for o caso, que a audiência foi presidida com sua presença física do juiz na unidade jurisdicional.

22 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista
------	--





1	Considerando que, da análise dos dados de forma comparativa, a Vara, atualmente, está julgando menos processos (603 - item 5.2.3) do que os casos novos recebidos (735 - item 5.2.1), recomenda-se que a vara envie esforços para solucionar número maior de processos do que os casos novos recebidos, com vistas ao atingimento da Meta 1 do CNJ.
2	Acompanhar os mandados expedidos, diligenciando junto à SDMJ quando for extrapolado o prazo previsto para o cumprimento (art. 101, <i>caput</i> e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional)
4	Evitar a mora no andamento processual, especialmente, na fase de execução, quanto à análise de petições e cumprimento de determinações.
5	Recomenda-se à unidade que, ao apresentar os relatórios das atividades de itinerância, sempre que houver tomada de reclamações trabalhistas, apresente, juntamente com o aludido relatório, a indicação da numeração dos processos distribuídos.

23 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneio, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, <i>caput</i> e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).





7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Observar o prazo máximo de quinze dias para apreciar as reclamações distribuídas sob o rito sumaríssimo, podendo constar, inclusive, de pauta especial, nos termos do Art. 852-B, III da CLT.
14	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
15	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.
16	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.
17	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.
18	Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão, a fim de regularizar eventuais pendências nos relatórios das RPs pendentes de quitação “no prazo” e “com prazo vencido”. Observar o disposto no parágrafo único do art. 273 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região (ATO CONJUNTO Nº 07/2022/SCR/SGP).
19	Consultar, regularmente, as abas do sistema GPPEC e corrigir eventuais pendências identificadas (prazo de pagamento, registro de pagamento, situação “Parcialmente Paga”, pré-cadastros pendentes de autuação, etc.).
20	Quando da baixa do pagamento das RPs no sistema GPPEC, recomenda-se que a unidade judiciária junte o alvará como comprovante de pagamento (em substituição ao





	comprovante bancário) + o extrato zerado da conta judicial + o comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (na falta deste, o extrato zerado da conta judicial);
21	Continuar encaminhando ao CEJUSC o número mínimo de 15 processos mensais para incremento do índice de conciliação e composição de conflitos, nos termos do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado a todas as Varas do Trabalho em 2-2-2023.

24 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO
1	A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da presente ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 0000042-92.2023.2.00.051 (Correição 3ª VTBV).

25 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

A 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista apresentou reivindicação para que o curso de cálculo no PJe-Calc seja disponibilizado para realização de forma presencial.

26 - AGRADECIMENTOS

A Corregedoria Regional agradece o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular Raimundo Paulino Cavalcante Filho, aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

27 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Raimundo Paulino Cavalcante Filho, o Diretor de Secretaria, Luiz Eduardo da Cruz, e os servidores e servidoras lotados na Vara: Denise Naves Peixoto Lopes, Izabelle de Oliveira Dias Leite, Eliabe Saraiva dos Santos, Aldecy Felix Rodrigues, Andre Alves Pereira, Andrea Yuri Onuki Castro, Cristiane Ribeiro de Lima Botelho, Joao Paulo Simao, Mineia Gerola Guimaraes Lacerda, Antonio Alencar Moreira, os estagiários Ana Caroline Botelho Silva e Rangel Andrade de Castro e a servidora terceirizada Joana Maria Carvalho Rodrigues.

Ausente os servidores Silvio Cesar de Oliveira e Sueleni de Fatima Almeida, que estão em regime de teletrabalho, fora da jurisdição.

Aos 4 dias do mês de julho de 2023, às 15h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista.

Assinado Eletronicamente no PjeCor 0000042-92.2023.2.00.051
JOICILENE JERÔNIMO PORTELA





Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO

Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

LUIZ EDUARDO DA CRUZ

Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3082/2023)

RICARDO MARQUES DE LIMA

Diretor da Corregedoria Regional





ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000466-76.2015.5.11.0053	0000761-06.2021.5.11.0053	0000996-70.2021.5.11.0053
0000741-44.2023.5.11.0053	0000884-04.2021.5.11.0053	0000546-93.2022.5.11.0053
0001429-50.2016.5.11.0053	0000101-75.2022.5.11.0053	0000764-24.2022.5.11.0053
0000887-27.2019.5.11.0053	0001023-53.2021.5.11.0053	0000989-44.2022.5.11.0053
0001275-61.2018.5.11.0053	0000148-49.2022.5.11.0053	0000849-10.2022.5.11.0053
0000640-46.2019.5.11.0053	0000172-77.2022.5.11.0053	0000916-72.2022.5.11.0053
0001112-23.2014.5.11.0053	0001081-22.2022.5.11.0053	0001146-17.2022.5.11.0053
0000947-92.2022.5.11.0053	0001164-38.2022.5.11.0053	0000578-04.2022.5.11.0052
0001380-96.2022.5.11.0053	0001596-60.2022.5.11.0052	0001340-17.2022.5.11.0053
0000645-29.2023.5.11.0053	0000638-76.2019.5.11.0053	0000423-95.2022.5.11.0053
0000680-86.2023.5.11.0053	0000424-80.2022.5.11.0053	0000525-20.2022.5.11.0053
0000529-57.2022.5.11.0053	0000257-29.2023.5.11.0053	0001573-14.2022.5.11.0053
0000002-08.2022.5.11.0053	0000497-23.2020.5.11.0053	0000961-76.2022.5.11.0053
0000373-35.2023.5.11.0053	0000256-44.2023.5.11.0053	0000305-85.2023.5.11.0053
0000424-46.2023.5.11.0053	0000506-80.2023.5.11.0052	0000560-43.2023.5.11.0053
0000376-87.2023.5.11.0053	0000418-39.2023.5.11.0053	0000442-67.2023.5.11.0053
0000493-78.2023.5.11.0053	0000574-27.2023.5.11.0053	0000607-17.2023.5.11.0053
0000611-54.2023.5.11.0053	0000635-82.2023.5.11.0053	0000642-74.2023.5.11.0053
0000408-05.2017.5.11.0053	0000925-39.2019.5.11.0053	0001840-88.2019.5.11.0053
0000295-41.2023.5.11.0053	0001958-64.2019.5.11.0053	0000032-48.2019.5.11.0053
0000138-68.2023.5.11.0053	0000461-73.2023.5.11.0053	0001454-53.2022.5.11.0053
0001527-25.2022.5.11.0053	0001644-16.2022.5.11.0053	0001491-80.2022.5.11.0053
0001718-70.2022.5.11.0053	0001665-89.2022.5.11.0053	0000020-92.2023.5.11.0053
0000041-68.2023.5.11.0053	0000117-92.2023.5.11.0053	0000165-51.2023.5.11.0053
0000340-79.2022.5.11.0053	0001553-23.2022.5.11.0053	0000322-24.2023.5.11.0053
0000306-70.2023.5.11.0053	0000092-16.2022.5.11.0053	0000838-15.2021.5.11.0053
0011440-46.2013.5.11.0053	0000202-15.2022.5.11.0053	0000817-39.2021.5.11.0053
0001170-45.2022.5.11.0053	0000733-04.2022.5.11.0053	0000842-52.2021.5.11.0053
0000173-28.2023.5.11.0053	0000503-25.2023.5.11.0053	0000103-84.2018.5.11.0053
0000116-88.2015.5.11.0053	0001079-62.2016.5.11.0053	0000514-69.2014.5.11.0053
0000065-38.2019.5.11.0053	0010996-13.2013.5.11.0053	0000738-75.2012.5.11.0053
0000411-52.2020.5.11.0053	0011313-11.2013.5.11.0053	0000228-81.2020.5.11.0053
0000286-50.2021.5.11.0053	0000355-19.2020.5.11.0053	0000444-42.2020.5.11.0053
0000499-03.2014.5.11.0053	0000602-05.2017.5.11.0053	0000674-65.2012.5.11.0053
0000737-78.2021.5.11.0052	0000782-26.2014.5.11.0053	0001057-96.2019.5.11.0053
0001295-52.2018.5.11.0053	0001295-52.2018.5.11.0053	0001531-09.2015.5.11.0053
0034500-87.2009.5.11.0053	0000095-39.2020.5.11.0053	0000664-74.2019.5.11.0053
0000731-83.2012.5.11.0053	0000894-53.2018.5.11.0053	0001227-68.2019.5.11.0053
0001450-16.2022.5.11.0053	0001591-35.2022.5.11.0053	0000059-26.2022.5.11.0053
0000379-76.2022.5.11.0053	0000495-82.2022.5.11.0053	0000595-43.2022.5.11.0051
0000689-82.2022.5.11.0053	0000709-76.2022.5.11.0052	0001567-07.2022.5.11.0053



0001842-56.2022.5.11.0052	0000158-93.2022.5.11.0053	0000326-95.2022.5.11.0053
0000362-40.2022.5.11.0053	0000502-74.2022.5.11.0053	0001335-92.2022.5.11.0053
0001613-93.2022.5.11.0053	0001759-37.2022.5.11.0053	0000330-74.2018.5.11.0053
0000310-15.2020.5.11.0053	0000744-67.2021.5.11.0053	0001035-72.2018.5.11.0053
0001231-03.2022.5.11.0053	0001370-28.2017.5.11.0053	0001463-20.2019.5.11.0053
0001599-17.2019.5.11.0053	0002165-63.2019.5.11.0053	0010196-82.2013.5.11.0053
0061700-69.2009.5.11.0053	0000059-60.2021.5.11.0053	0000532-80.2020.5.11.0053
0000787-38.2020.5.11.0053	0001059-61.2022.5.11.0053	0001428-55.2022.5.11.0053
0002078-10.2019.5.11.0053	0165800-80.2006.5.11.0053	0001128-06.2016.5.11.0053
0000786-34.2012.5.11.0053	0001198-81.2020.5.11.0053	

